

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 254/2020 – GAP/PMR, DE 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ R\$ 2.236.841,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, e

Considerando o teor da **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19);

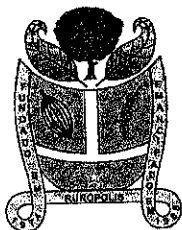
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 94 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 238, de 28 de abril 2020, que declara situação de emergência e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da transmissão do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coonavirus SARS- COV-2 (COVID-19).

Considerando a Portaria 1.666 de 01 de Julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrentes do Coronavírus COVID – 19.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 2.236.841,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

	Órgão: 13 - Secretaria Municipal da Saude – SMS	
	Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saude	
	Função: 0010 – Saúde	
	Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Programa: 0005	
	Ação: 2.103	
	Funcional Programática: 10.122.00052.103	
	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
Ref. Dotação	Elemento de Despesa / Vínculo	Valor
	Elemento: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1214	FONTE	1.646.841,00
	Elemento: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1214	FONTE	500.000,00
	Elemento: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1214	FONTE	90.000,00
	TOTAL	2.236.841,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 17 de julho de 2020.


JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA (www.ruropolis.pa.gov.br) ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.